



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 - Centro
CEP: 37930-000 - Capitólio-MG

LEI nº 1846 DE 09 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre “**autorização de abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida ao Lar São Vicente de Paulo, e dá outras providências**”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, **para majoração da subvenção concedida ao Lar São Vicente de Paulo**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.241 – Assistência Social Complementar

02.11.08.241.0005 – Assistência Social Complementar

02.11.08.241.0005.2143 – Concessão de Subvenção ao Lar Sociedade de São Vicente de Paulo

02.11.08.241.0005.2143.33504 – Subvenções Sociais

R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 09 de Agosto de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

